

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
PORTARIA 178/SEMUSB/2023

Portaria n.º 178/SEMUSB/2023
Porto Velho, 05 Dezembro de 2023.

O Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conforme Decreto n.º 12.931 de 01 de janeiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR os servidores abaixo mencionados, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei n.º. 1948 de 28 de julho de 2011. que “*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências*”.

CAD.	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
1005357	ITALO DA SILVA RODRIGUES	SECRETÁRIO ADJUNTO	06781537170
1005580	RONNEY RIÇA DE SOUZA	GERENTE DE DIVISÃO	03248953055
194796	ANTÔNIO COELHO FONSECA	GARI	04687608439
169971	SHARLES JUNIOR LOPES DE PAULA	GARI	03315512795
174748	JERFFISON QUEIROZ LELMINI	GARI	01102051869
242868	JOSÉ MARIA PENDEDO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	03991106087
121500	BENEDITO SOUZA OLIVEIRA	GARI	05688599925
76340	ELVIO DA SILVA MONTEIRO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	02847114368
16671	FRANCISCO FERNANDES LAIOLA	GARI	04030510848
243577	ALEX SANTOS PEREIRA	GARI	04329579817

Art. 2º – Ao condutor cabe:

- I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
- II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
- IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
- V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
- VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta secretaria período de expediente das 8 às 12h e 14 as 18h, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

CLEBERSON PAULO PACHECO

Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador: 7EA161AA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/12/2023. Edição 3615
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>